



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade  
Colegiado do Curso de Engenharia de Energias

## EDITAL Nº 02/2022

### EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS

O Colegiado do Curso de Engenharia de Energias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por meio da Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço 90/2022, composta pelos docentes **Wanberton Gabriel de Souza (presidente)**, **Gabriele Costa Gonçalves Dantas (membro)** e **Jairo Cavalcanti Amaral (membro)**, torna público o presente Edital de eleição para preenchimento do cargo de Representante Docente para o Colegiado do Curso de Engenharia de Energias e convoca o corpo docente para eleições, conforme o Regimento Geral desta Universidade e nos termos seguintes.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam abertas a inscrições de candidaturas de Representantes Docentes do Colegiado do Curso de Engenharia de Energias do CETENS/UFRB.

1.2 O candidato(a) para o referido processo eleitoral deverá conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral e as demais informações que porventura venham a ser divulgadas, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

1.3 O presente Edital será divulgado por meio do sítio do CETENS [www.ufrb.edu.br/cetens](http://www.ufrb.edu.br/cetens), por e-mail endereçado a [lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br](mailto:lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br) e pelo grupo de WhatsApp dos docentes do CETENS.

1.4 Podem ser publicados novos Editais complementares a este.

#### 2 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Ser docente do quadro efetivo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia que: ministre ou já tenha ministrado disciplinas do Curso de Engenharia de Energias.

2.2 Não ser membro de outro Colegiado de Curso de Graduação da UFRB, no período do mandato estabelecido no edital;

2.3 Estar vinculado a uma das áreas de conhecimento que integra o currículo do Curso de Engenharia de Energias.

#### 3 DAS VAGAS

3.1 Estão abertas 5 (cinco) vagas para membro efetivo do Colegiado do Curso de Engenharia de Energias.

3.2 As 5 (cinco) vagas estão distribuídas entre as Áreas de Conhecimento do CETENS que integram o currículo do curso de Engenharia de Energias conforme quadro abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO/SUB-ÁREA	VAGAS
Ciências Exatas e da Terra	2
Engenharias/Engenharia de Energia	1
Física	2

#### 4 DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos candidatos a representante docente do colegiado de Engenharia de Energias serão realizadas por meio do preenchimento do formulário disponibilizado pelo link <https://bit.ly/3abHNO6> que será endereçado a [lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br](mailto:lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br) e também disponibilizado pelo grupo de WhatsApp dos docentes do CETENS.

4.2 As inscrições ocorrerão nos dias 17 e 18 do mês de novembro de 2022, das 8:00hrs do dia 17 até as 23:59h do dia 18 de novembro.

#### 5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A divulgação da homologação será realizada por e-mail, endereçado a [lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br](mailto:lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br) até as 9:00hrs do dia 21 de novembro de 2022;

5.2 A homologação das inscrições será divulgada por área de conhecimento.

5.3 Recursos contra homologação da inscrição deverão ser enviados por meio do preenchimento do formulário disponibilizado pelo link <https://forms.gle/A6E7wTfLpL6Jcbuz6> no dia 21 de novembro de 2022, até as 14:00hrs, devidamente fundamentado e acompanhado das provas e dos fatos motivadores.

5.4 O resultado das inscrições após recursos será divulgado por e-mail, endereçado a [lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br](mailto:lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br) no dia 21 de novembro de 2022 até as 16:00hrs.

#### 6 DA ELEIÇÃO

6.1 Os membros do colegiado do Curso de Engenharia de Energias deverão ser eleitos por seus pares, em votação nominal secreta;

6.2 A votação ocorrerá no período de 24 a 25 de novembro de 2022, das 08:00hrs do dia 24 de novembro de 2022 as 23:59hrs do dia 25 de julho de 2022, no sítio da UFRB <http://voto.ufrb.edu.br/>;

6.3 Estão aptos a votar todos os docentes que integram as áreas de conhecimento do CETENS e ministram aulas no Curso de Engenharia de Energias.

6.4 Os docentes habilitados poderão votar em tantos candidatos quantas forem as vagas, para cada uma das áreas de conhecimento referidas neste Edital;

6.5 Quando houver mais candidatos do que vagas, o candidato com maior número de votos será eleito;

6.6 No caso de empate, serão considerados eleitos os candidatos que atenderem aos seguintes critérios classificatórios:

- Maior tempo na instituição,
- Maior titulação,
- Pessoa com maior idade;

6.7 O voto do eleitor será considerado nulo se houver um voto maior do que o número de vagas, referente a uma mesma Área de Conhecimento;

## 7 DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento das votações.

## 8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo eleitoral será divulgado por e-mail, endereçado a [lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br](mailto:lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br) até às 10:00hrs do dia 28 de novembro de 2022.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Recursos contra o resultado das eleições deverão ser enviadas por meio do preenchimento do formulário disponibilizado pelo link <https://forms.gle/8iZ2W7aS6yvPgL7p8> no dia 28 de novembro de 2022, até às 14:00hrs, devidamente fundamentado e acompanhado das provas e dos fatos motivadores.

9.2 A análise dos recursos e a divulgação do resultado final serão conduzidas pela Comissão Eleitoral, até às 17:00hrs do dia 28 de novembro de 2022, por e-mail, endereçado a [lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br](mailto:lista.cetens.docentes@ufrb.edu.br).

## 10 DO MANDATO

10.1 Os mandatos dos Representantes Docentes eleitos para as vagas iniciarão conforme tabela abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO/SUB-ÁREA	INICIO DA VIGÊNCIA DO MANDATO
Ciências Exatas e da Terra	08/12/2022
Engenharias/Engenharia de Energia	08/12/2022
Física	08/12/2022

10.2 Os mandatos terão duração conforme estabelecido no Regimento Geral da UFRB.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, observados este Edital e o Regimento Geral da UFRB.

Feira de Santana, 11 de novembro de 2022.

---

**Comissão Eleitoral**  
**Wanberton Gabriel de Souza (presidente)**  
**Gabriele Costa Gonçalves Dantas**  
**(membro)**  
**Jairo Cavalcanti Amaral (membro)**